

## 3ª CHAMADA DE 2025 – PRCEU

### DIRETRIZES PARA SOLICITAÇÕES DE FOMENTO EDIÇÃO ESPECIAL “VISITAS MONITORADAS”

#### 1 OBJETIVO

Apoiar financeiramente solicitações que demonstrem, de maneira clara e objetiva, seu vínculo com a extensão universitária por meio da realização das Visitas Monitoradas, como a 1ª etapa do Programa USP e as Profissões, que será realizada em duas datas nos meses de abril e maio de 2025.

#### 1.1 Cronograma das Visitas Monitoradas

As Comissões de Cultura e Extensão Universitária deverão analisar a proposta de [pré-calendário das visitas](#) e consolidar a escolha das datas, preenchendo o formulário disponível em: [Visitas Monitoradas 2025](#), no período de 10 a 24 de março de 2025.

#### 2. PROPONENTES

As solicitações deverão advir de docentes ativos da Universidade de São Paulo e Diretores de Órgãos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU USP). A execução financeira das solicitações se dará sob total responsabilidade do proponente no âmbito da sua Unidade.

#### 3. INSCRIÇÕES NO SISTEMA APOLO

Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (uma) solicitação.

As solicitações devem ser cadastradas no Sistema Corporativo Apolo - Módulo Fomento, na referida Chamada, conforme calendário fixado.

O proponente deverá apresentar um projeto consistente, com informações de cronograma de ação, público, indicadores e propostas de atividades voltadas à sustentabilidade.

#### 4. RECURSOS FINANCEIROS

Poderão ser aprovadas solicitações com recursos no valor de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, até o limite disponível dos recursos.**

Cabe aos coordenadores, juntamente com a Assistência Financeira da Unidade/Órgão, a gestão financeira dos projetos e da utilização dos recursos dentro das normas legais, bem como a responsabilidade pelos respectivos relatórios.

Não é permitida a utilização dos recursos financeiros em alíneas diferentes daquelas aprovadas pela Comissão. A não observância deste item poderá acarretar em ressarcimento à PRCEU do valor usado indevidamente pelo proponente.

Os recursos a serem disponibilizados são provenientes do orçamento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

## **5. ITENS FINANCIÁVEIS**

Poderão ser financiados exclusivamente os seguintes itens:

- Material de consumo para a realização da(s) Visita(s);
- Contratação de terceiros (somente pessoa jurídica), indispensáveis à realização da(s) Visita(s);
- Ajuda de custo a colaborador eventual (discentes), nos termos da Portaria PRCEU 04, de 20 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 120,00 por dia, para atividades realizadas no campus de origem do curso do estudante, e de R\$ 150,00 por dia, se a atividade ocorrer em cidade diferente do curso do estudante;
- Transporte de materiais didáticos e o que for necessário à realização da(s) Visita(s); e,
- No caso das Unidades do Interior que eventualmente venham a contribuir com as Unidades da Capital, vice-versa, transporte de alunos, docentes ou servidores USP para participar da realização da(s) Visita(s);
- Materiais informativos (digitais).

## **6. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS**

Não serão financiáveis os seguintes itens:

- Material permanente;
- Brindes (camisetas, canecas, bolsas etc.);
- Pró-labore;
- Troféus, medalhas;
- Coquetel, coffee-break e despesas afins;
- Transporte aéreo e terrestre de alunos externos à USP.

## **7. HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES PELA COMISSÃO DE CULTURA E EXTENSÃO**

As solicitações que não forem homologadas pelas CCEX, ou por um Órgão equivalente, não serão analisados pela Comissão de Avaliação.

No campo "Parecer", dentro do ícone "Aprovação CCEX", deverá constar a descrição sucinta da perspectiva da CCEX e da relevância da solicitação.

Não serão aprovadas solicitações de proponentes que não tenham prestado contas de projetos financiados pela PRCEU.

## **8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO AVALIADORA DA PRCEU**

A aprovação das solicitações submetidas será realizada por intermédio de uma Comissão Avaliadora nomeada pela Sra. Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária, excepcionalmente para esse fim, utilizando-se dos seguintes critérios:

- Atendimento aos critérios estabelecidos no edital;
- Priorização das propostas que contenham ações voltadas à sustentabilidade;
- Disponibilidade do montante específico da Chamada;
- Observância à homologação da Comissão de Cultura e Extensão ou por colegiado equivalente.

## **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Serão priorizadas as solicitações de docentes não contemplados em edições anteriores. Outros critérios serão formulados pela Comissão Avaliadora, em caso de necessidade.

## **10. RELATÓRIO ACADÊMICO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Ao término da execução das solicitações, os proponentes deverão providenciar a entrega do Relatório Acadêmico e Prestação de Contas, no sistema Apolo.

## **11. CRONOGRAMA**

- Período de inscrição no Sistema Apolo/Fomento: 17/03 a 25/03/25
- Período de análise dos projetos pela CCEX da Unidade à qual o coordenador do projeto está vinculado: 26/03 a 02/04/25
- Período de análise pela Comissão Avaliadora: 03/04 a 11/04/25
- Divulgação da lista dos projetos contemplados no Sistema Apolo/Fomento: 14/04/25.